



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002121/18 de 5 de Abril de 2018

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001424/17 de 21 de Dezembro de 2017.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 468.586,95 para atender reforço de dotações como segue:

**06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	44.577,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>44.577,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>44.577,00</b>
<b>Total do Órgão</b>	<b>44.577,00</b>



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21.20.542.0039.1.104 - Aquisição de Veiculos		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		424.009,95
	Total do Proj./Ativ.	424.009,95
	Total da Unidade	424.009,95
	Total do Órgão	424.009,95
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>		<b>468.586,95</b>

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>PUBLICADO</b>	
No	<b>DIÁRIO OFICIAL</b>
Edição Nº	<b>0454</b>
Data	<b>14 / 09 / 2018</b>